

## **ATA DA 6ª (SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO – CEARÁ.**

Aos quinze (15) dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 17h00 (dezessete) horas, por meio de videoconferência, realizou-se a sexta (6ª) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente Iná Maria Macêdo Osterno e secretariado pelo Senhor Primeiro Secretário João Batista Viana. Chegada a hora regimental, a Excelentíssima Senhora Presidente autorizou o Senhor Primeiro Secretário a fazer a chamada dos Senhores Vereadores. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Iná Maria Macêdo Osterno, Presidente; Edmilson Leocádio Sampaio, Vice-Presidente; João Batista Viana, Primeiro Secretário; Antônio Gildázio Sampaio Menezes, Segundo Secretário; Antônio Ademar Alencar Neto; Edilson dos Santos Vasconcelos; Eugenilce Freitas Pontes; Francisco Robério Vasconcelos; José Erasmo Ramos Soares; Rusemberg Gomes Guimarães; e, Socorro Osterno Neves. Constatado quórum regimental, a Excelentíssima Senhora Presidente abriu a Sessão, invocando a proteção e as bênçãos de Deus sobre os trabalhos da Casa Legislativa. Em seguida, submeteu a ata da Sessão Ordinária do dia primeiro (1º) de março do ano em curso à discussão e votação do Plenário, a qual foi aprovada sem discussão e assinada pela Excelentíssima Senhora Presidente e pelo Senhor Primeiro Secretário, respectivamente. Sequenciando, a Excelentíssima Senhora Presidente iniciou o Pequeno Expediente, passando, a Senhorita Maria José Vasconcelos, Chefe de Gabinete da Presidência, a ler as ementas das seguintes proposições, enviadas como arquivos de mídia via WhatsApp ao Grupo da Câmara Municipal de Marco, com todos os Edis a acompanharem suas leituras: PL nº 010, de 09 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências, protocolizado sob o nº 2.088/2021, em 12.03.2021; PL nº 011/2021, de 11 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo, que ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à Pandemia do Coronavírus e medicamentos, insumos e equipamentos na área da Saúde”, protocolizado sob o nº 2.089/2021, em 12.03.2021; PL nº 012/2021, de 12 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Marco, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil), na forma que indica e dá outras providências, protocolizado sob o nº 2.094/2021, em 15.03.2021; PLC nº 002/2021, de 12 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo, que altera, revoga e confere nova redação a dispositivo da Lei Municipal nº 023/2020, de 20 de outubro de 2020, (Institui licenciamento ambiental, a taxa de licenciamento ambiental e os custos de análises de estudos ambientais do Município de Marco e dá outras providências), protocolizado sob o nº 2.095/2021, em 15.03.2021; PL nº 005, de 04 de

março de 2021, de autoria do Senhor Vereador Erasmo Soares, que reconhece como serviço essencial no Município de Marco/CE a atividade física e o exercício físico, protocolizado sob o nº 2075/2021, em 10.03.2021; e, Requerimento nº 017/2021, de 11 de março de 2021, de autoria do Senhor Vereador Robério Vasconcelos, requerendo poder Executivo a reforma completa da Escola de Ensino Fundamental Feijão Bravo, localizada na Localidade de Feijão Bravo, neste Município, objetivando a oferta de um novo ambiente e a possibilidade de novas conquistas para os educadores e educandos, protocolizado sob o nº 2.085/2021, em 11.03.2021. **Grande Expediente:** Ficara acordado com a Presidência e demais membros da Casa que durante as Sessões Ordinária remotas (por videoconferência) se abdicaria do uso da palavra na Tribuna. Anunciada a **Ordem do Dia**, pela Excelentíssima Senhora Presidente, o Senhor Vereador Alencar Neto solicitou oferta de Emenda ao PL 005, de autoria do Senhor Vereador Rusemberg Guimarães, e o Senhor Vereador Rusemberg Guimarães solicitou oferta de Emenda ao PLC nº 002, de autoria do Poder Executivo. Acatadas as solicitações, a Excelentíssima Senhora Presidente retirou de Pauta as referidas matérias e, considerando o pedido de urgência do Poder Executivo pela deliberação do PLC nº 002, informou aos Edis que, quando do oferecimento da referida Emenda, o mesmo teria preferência pela deliberação. Na sequência, o Senhor Vereador Erasmo Soares solicitou verbalmente da Senhora Presidente que priorizasse, também, a deliberação do PL de sua autoria, o qual, embora não apresentado com pedido de urgência, considerava matéria de relevância. A Excelentíssima Senhora Presidente submeteu à deliberação do Plenário a solicitação do Vereador, que foi aprovada por sete (07) votos favoráveis e dois (02) votos contrários, dos Senhores Vereadores João Batista Viana e Gildázio Menezes, que entenderam que não havia necessidade de urgência pela deliberação do referido Projeto de Lei. Prosseguindo, a Excelentíssima Senhora Presidente submeteu à deliberação dos membros da Comissão de LJR, os PLs nºs 010, 011 e 012/2021, à de FOTC, o PL nº 012, e, à de ESEASIJ, os PLs nºs 010 e 012, os quais foram aprovados por unanimidade. Em seguida, submeteu-os a discussão do Plenário, tendo havido a seguinte discussão: **Projeto de Lei nº 011/2021: Vereador Rusemberg Gomes Guimarães:** Classificou como plausível a iniciativa do Poder Executivo Municipal em enviar à Câmara Municipal Projeto de Lei a possibilitar ao Poder Público no âmbito do Município combater a Pandemia por meio da vacinação, complementando que a adesão do Município de Marco ao Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios brasileiros era uma oportunidade de atenuar seus efeitos devastadores na comunidade. **Vereador José Erasmo Ramos Soares:** Disse apoiar a aprovação do Projeto de Lei por se tratar de uma ação louvável por parte do Poder Executivo Municipal, ao passo que disse esperar que empresários e quaisquer outros munícipes de poder aquisitivo acima da média na comunidade poderiam fazer doações em dinheiro para o Poder Público Municipal como forma de facilitar a aquisição de vacinas por parte do Município. **Vereador João Batista Viana:** Parabenizou o Vereador Rusemberg Guimarães, pelo comentário dado quando da discussão do Projeto de Lei, no entanto enfatizando que a Administração Municipal vinha cumprindo seu papel perante a comunidade e acrescentando que Marco certamente estaria entre os

primeiros municípios da Região do Vale do Acaraú a ratificarem o Protocolo de intenções firmado entre os Município do Brasil para a aquisição de vacinas quando do combate à Pandemia Covid-19. Sequenciando, a Excelentíssima Senhora Presidente submeteu os PLs nºs 010, 011 e 012/2021 à deliberação do Plenário em processo nominal, por quórum de maioria simples e em um só turno de votação, os quais foram aprovados por unanimidade. Não havendo mais matérias a serem discutidas e votadas, a Excelentíssima Senhora Presidente agradeceu a Deus, pela sua proteção, aos Senhores Vereadores, por suas participações, informando-lhes que ficassem atentos a eventuais necessidades de serem convocados ordinariamente ou extraordinariamente durante o período de ocorrência da pandemia Covid-19. Em seguida, declarou encerrada a Sessão.

Para constar, Eu, \_\_\_\_\_, João Batista Viana (Primeiro Secretário), lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pela Excelentíssima Senhora Presidente. Sala das Sessões, em quinze (15) de março de 2021.

Iná Maria Macêdo Osterno – Presidente:

João Batista Viana – Primeiro Secretário: